



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA FORMA PARÁ**

A Pró-reitora de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), designada pela Portaria nº 539-GAB/Reitoria/IFPA, de 14 de abril de 2015, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato administrativo, torna público o **processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR**, para atuar como bolsista no Programa FORMA PARÁ, em turmas especiais dos cursos superiores de graduação de Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em História e Tecnologia em Rede de Computadores ofertados pelos campi Belém, Castanhal e Tucuruí do IFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção simplificada, regido pelo presente edital, **visa formar cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR**, para atuar como bolsista no Programa FORMA PARÁ no IFPA, com a finalidade de atender futuras necessidades de convocação de profissionais para atuarem na docência de componentes curriculares dos cursos ofertados.
- 1.2. O presente edital destina-se à **seleção de docentes do quadro efetivo do IFPA** interessados em compor cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR do Programa FORMA PARÁ no IFPA.
- 1.3. O processo de seleção simplificada de PROFESSOR FORMADOR será para atuação em turmas especiais de cursos superiores de graduação, conforme quadro abaixo.

Campus do IFPA	Curso Ofertado	Município de Oferta
Belém	Licenciatura em Física	Muaná-PA
Belém	Licenciatura em História	Marituba-PA
Castanhal	Bacharelado em Agronomia	Cachoeira do Piriá-PA
Tucuruí	Licenciatura em Ciências Biológicas	Novo repartimento-PA
Tucuruí	Tecnologia Redes de Computadores	Dom Elizeu-PA

- 1.4. Para fins deste edital, a turma especial é aquela ofertada com calendário acadêmico, local e horário de funcionamento específicos voltados para a realização de curso fora da sede do campus do IFPA.
- 1.5. O cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR será organizado por ordem de classificação, e dá ao candidato selecionado tão somente a expectativa de ser chamado para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR, conforme a necessidade dos cursos, da oferta do componente curricular para o qual foi selecionado e da disponibilidade de bolsas do Programa FORMA PARÁ no IFPA.
- 1.6. As atividades docentes nas turmas especiais ofertadas pelo Programa FORMA PARÁ no IFPA, por semestre letivo, serão realizadas em período integral e intensivo, inclusive podendo ocorrer em finais de semana para reoferta de disciplinas, orientações de estágio curricular supervisionado, orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) e oferta de atividades complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com aulas aos sábados, domingos e feriados, nos turnos manhã, tarde e noite, com carga horária diária de 8 (oito) a 10 (dez) horas, visando cumprir o estabelecido nos PPC's dos cursos ofertados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 1.7. O docente selecionado no presente processo de seleção simplificada, quando convocado a ministrar aulas, estiver em período de licença ou de afastamento de suas atividades docentes no IFPA, não poderá atuar na função de PROFESSOR FORMADOR do Programa FORMA PARÁ.
- 1.8. O docente selecionado no presente processo de seleção simplificada que for redistribuído ou cedido para outra instituição, ao tempo de sua convocação para atuar como PROFESSOR FORMADOR na turma especial do curso pretendido, perderá o direito de ministrar o componente curricular.
- 1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.10. Nenhum candidato inscrito no processo de seleção simplificada poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência da execução do certame.
- 1.11. A efetivação da inscrição no processo de seleção simplificada implica no consentimento do candidato quanto à utilização e divulgação pelo IFPA das informações prestadas em seu formulário de inscrição.
- 1.12. Fica sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria nº 653/2021/GAB/IFPA, de 20/04/2021, a organização e a coordenação geral do processo de seleção, tendo por incumbência prestar informações relativas ao certame, acompanhar e homologar as inscrições, realizar análise curricular dos candidatos, divulgar o resultado preliminar, receber e julgar possíveis recursos, investigar denúncias e publicar o resultado final do processo de seletivo simplificado, prestar informações e subsídios quando solicitado pela gestão superior do IFPA ou por órgãos de controle externo.
- 1.13. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração neste edital serão publicadas no site da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do IFPA, no endereço eletrônico <https://proen.ifpa.edu.br>.
- 1.14. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste edital, serão decididas pela comissão organizadora, por meio de errata, respeitada a legislação vigente, e publicada no site da PROEN, no endereço eletrônico <https://proen.ifpa.edu.br>.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA FORMA PARÁ

- 2.1. O Programa FORMA PARÁ objetiva a formação e qualificação de novos profissionais nos cursos de licenciatura, bacharelado e tecnologia, colaborando com a formação de profissionais com habilidades e competências para atuarem de forma autônoma, em empresas ou órgãos públicos, na iniciativa privada, ou ainda em instituições sem fins lucrativos no Estado do Pará, e mais:
 - a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução dos cursos;
 - b) Realizar eventos acadêmico-científicos visando a formação, qualificação e intercâmbios de conhecimentos entre discentes, docentes, profissionais e pesquisadores.
 - c) Fornecer o corpo técnico e docente para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução dos cursos;
 - d) Fornecer, tempestivamente, à Secretaria de Ciência e Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica (Sectet) e às Prefeituras Municípios onde serão ofertadas as turmas especiais todas as informações necessárias à execução dos cursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 3.1. São atribuições do PROFESSOR FORMADOR:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no curso;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento do curso. Nesse caso, entregar, por e-mail, à coordenação de curso ofertado pelo Programa FORMA PARÁ no IFPA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início do semestre letivo, uma cópia do Plano de Ensino da disciplina, no formato PDF, e uma versão digitalizada do material didático a ser utilizado;
- c) Desenvolver as atividades acadêmicas das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos nos PPC do curso ofertado pelo Programa FORMA PARÁ no IFPA;
- d) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- e) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários, ou qualquer outro tipo de evento organizado pela coordenação de curso ofertado pelo Programa FORMA PARÁ no IFPA;
- f) Participar, quando convocado, de reuniões e atividades de capacitação desenvolvidas pela Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA;
- g) Apresentar à coordenação de curso após a execução da disciplina relatórios de desempenho dos estudantes e de desenvolvimento da disciplina, tais como: diário de classe e mapa de lançamento de frequência e notas no sistema acadêmico do IFPA, sistema SIGAA, assinados eletronicamente, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias contados do término da disciplina**;
- h) Alimentar o sistema de gerenciamento acadêmico do IFPA (SIGAA) com o plano de ensino da disciplina; os materiais didáticos utilizados ou suas referências; as frequências e as notas obtidas pelos discentes nas avaliações da aprendizagem, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias após o término da disciplina**;
- i) Apresentar ao coordenador de curso o relatório de atividades executadas na turma especial, exigido para a certificação do pagamento da bolsa.
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e o coordenador local no município de oferta da turma especial, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- k) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Programa FORMA PARÁ no IFPA;
- l) Auxiliar o Coordenador Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA, o coordenador de curso ou o coordenador local no município de oferta da turma especial na elaboração dos documentos solicitados pelo Programa FORMA PARÁ, e em outras atividades que se fizerem necessárias;

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. O candidato selecionado neste edital, ao ser chamado para atuar na docência junto às turmas especiais a que se refere o item 1.3, será classificado como bolsista na função de PROFESSOR FORMADOR.
- 4.2. São requisitos mínimos obrigatórios para a concessão de bolsa de PROFESSOR FORMADOR:
 - a) Ser docente do quadro efetivo do IFPA;
 - b) Ter sido selecionado pelo presente edital;
 - c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do curso em que atuará;
 - d) Possuir o título de especialista ou de mestre ou de doutor;
 - e) Comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério na educação básica ou profissional, ou no ensino superior; e
 - f) Assinar termo de compromisso.
- 4.3. Para atender a demanda dos cursos do Programa FORMA PARÁ por profissionais docentes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), no que consiste ao pagamento de bolsas a docentes que vierem ministrar disciplinas de Libras e que não atendem aos critérios de concessão de bolsa de PROFESSOR FORMADOR, objeto desta seleção, será permitida, excepcionalmente, a concessão de bolsa com base nos critérios definidos no art. 7º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 5.1. Ao PROFESSOR FORMADOR será pago o valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada, por componente curricular ministrado, a título de bolsa.
- 5.2. O valor total da bolsa será calculado sobre a carga horária do componente curricular, conforme Quadro de Curso e Componentes Curriculares constante no Anexo I deste edital, mediante comprovação das horas trabalhadas por meio de relatório de atividades executadas na turma especial.
- 5.3. Um componente curricular, em razão de sua natureza, concepção, planejamento e execução, poderá ser ministrado por mais de um docente, mediante autorização prévia da coordenação de curso do Programa FORMA PARÁ no IFPA, e indicação expressa da quantidade de horas que cada docente ministrará.
- 5.4. É permitido ao PROFESSOR FORMADOR o recebimento de bolsas do Programa FORMA PARÁ conforme o número de componentes curriculares ministrados, sendo até 2 (dois) componentes por semestre letivo, exceto em caso de reoferta de componente curricular, independente do curso ofertante, e em caso de remanejamento do componente curricular para período letivo distinto do que consta no Anexo I, durante a execução da turma especial.
- 5.5. O docente designado por portaria como Coordenador Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA poderá receber bolsa de componente curricular ministrado, sendo um por semestre letivo, exceto em caso de reoferta do componente curricular, independente do curso ofertante.
- 5.6. O docente designado por portaria como Coordenador de Curso do Programa FORMA PARÁ no IFPA, poderá receber bolsa de componente curricular ministrado, sendo um por semestre letivo, exceto em caso de reoferta do componente curricular, independente do curso ofertante.
- 5.7. O docente designado por portaria como Secretário de Curso do Programa FORMA PARÁ, poderá receber bolsa de componente curricular ministrado, sendo um por semestre letivo, exceto em caso de reoferta do componente curricular, independente do curso ofertante.
- 5.8. A participação no Programa FORMA PARÁ na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IFPA, Sectet, FADESP, ou com qualquer outra entidade parceira do programa, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.
- 5.9. As bolsas concedidas no âmbito do Programa FORMA PARÁ serão pagas diretamente ao beneficiário pela Sectet, tendo como interveniente a FADESP, mediante depósito bancário em conta corrente pessoal informada no termo de compromisso do docente.
- 5.10. O PROFESSOR FORMADOR poderá receber ajuda de custo para transporte visando custear despesas no deslocamento da sede do campus ofertante do curso em que irá atuar até o município de oferta da turma especial constante no item 1.3.
- 5.11. O cálculo da ajuda de custo para transporte será com base no menor valor de tarifa praticada pelo transporte público (terrestre ou marítimo/fluvial) no trecho entre a sede do campus do IFPA ofertante do curso e o município sede da turma especial, e vice-versa.
- 5.12. O PROFESSOR FORMADOR receberá diárias para estadia e alimentação, visando custear despesas no período de atuação no componente curricular no município de oferta da turma especial do curso, constante no item 1.3.
- 5.13. As despesas com transporte de docente lotado em outro campus do IFPA até a sede do campus ofertante do curso em que irá atuar, serão inteiramente custeadas pelo próprio docente, não cabendo pedido de ressarcimento dessas despesas.
- 5.14. As despesas com estadia e alimentação de docente, fora do período de atuação no componente curricular, serão inteiramente custeadas pelo próprio docente, não cabendo pedido de ressarcimento dessas despesas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. **O período de inscrição do processo seleção simplificada será de 29 de setembro até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2021.**
- 6.2. **As inscrições serão exclusivamente pela internet, por meio do e-mail proselformapara@ifpa.edu.br.**
- 6.3. Não haverá taxa de inscrição para participar do processo de seleção simplificada.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 6.1.
- 6.5. **Poderão se inscrever docentes do IFPA que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:**
- a) Ser docente do quadro efetivo do IFPA;
 - b) Possuir formação acadêmica para ministrar componente curricular dos cursos ofertados.
 - c) Possuir formação mínima em pós-graduação lato sensu (especialização).
 - d) Possuir pelo menos 03 (três) anos de experiência no magistério na educação básica ou profissional de nível médio, ou no ensino superior.
 - e) Possuir tempo disponível ao longo do curso para participar de reuniões e outras atividades inerentes ao Programa FORMA PARÁ, inclusive para viajar ao município de oferta da turma especial do curso pretendido, listado no item 1.3, e exercer atividades de docência em períodos intensivos de aulas, bem como em finais de semana, eventos de culminância pedagógica e semanas de complementação de carga horária que venham a ser previstas no calendário acadêmico do Programa FORMA PARÁ no IFPA, por meio da declaração constante no Anexo III.
- 6.6. **O candidato poderá se inscrever para mais de um curso ofertado pelo Programa FORMA PARÁ no IFPA, devendo enviar, para cada curso pretendido, um e-mail com a ficha de inscrição.**
- 6.7. O candidato poderá se inscrever em até 05 (cinco) componentes curriculares (disciplina), por curso pretendido, relacionados no Anexo I.
- 6.8. O candidato poderá anotar na ficha de inscrição até 02 (dois) componentes curriculares (disciplina) de mesmo semestre do curso pretendido, conforme consta no Anexo I, limitado a 05 (cinco) no total.
- 6.9. Na ficha de inscrição, o candidato deverá anotar o(s) código(s) e o(s) nome(s) do(s) componente(s) curricular(es) (disciplina) que pretende atuar. Quando o componente curricular (disciplina) tiver módulo, o candidato deverá informar a referência do módulo desejado logo após o nome do componente curricular (disciplina), da seguinte forma: CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA - MÓDULO
Exemplo: LIBIO0333 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - MÓDULO 1 - BIOLOGIA CELULAR
- 6.10. O candidato deverá informar no formulário de inscrição um componente e um módulo, quando houver, por linha.
- 6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para proselformapara@ifpa.edu.br, identificando no campo assunto: SELEÇÃO – PROFESSOR FORMADOR – NOME DO CURSO PRETENDIDO, e anexar cópias digitalizadas e legíveis, **em arquivo único no formato PDF, até 10mb**, dos documentos listados abaixo:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, contendo a opção por até 5 (cinco) componentes curriculares ofertados pelo curso pretendido, constante no Anexo II;
 - b) Documento de identificação oficial com foto;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Comprovação de que é docente do quadro efetivo do IFPA;
 - e) Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no Programa FORMA PARÁ no IFPA, constante no Anexo III;
 - f) Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado;
 - g) Cópia simples dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Currículo Lattes, para fins de análise curricular. A análise curricular será com base no formulário constante no Anexo IV;
 - h) Diploma(s) ou certificado(s) equivalente(s) que comprove(m) a formação acadêmica no curso em que pretende atuar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério na educação básica ou profissional de nível médio ou no ensino superior.
- 6.12. O arquivo único no formato PDF deverá ser nomeado de acordo com o seguinte modelo: SELEÇÃO_PROFESSOR_FORMADOR_CURSO_NOME_SOBRENOME.
Exemplo: SELEÇÃO_PROFESSOR_FORMADOR_LICENCIATURA_EM_HISTÓRIA_RUI_BARBOSA_DA_SILVA
- 6.13. O currículo apresentado pelo candidato deverá ser o Currículo Lattes, **não se admitindo outro formato**.
- 6.14. A experiência no magistério será comprovada por meio da Declaração de Disciplinas Ministradas gerada a partir do sistema SIGAA, Portal Docente.
- 6.15. O tempo mínimo de experiência no magistério poderá ser comprovado por meio de documento emitido por Instituição(ões) de Ensino em que trabalhou.
- 6.16. O envio correto da documentação prevista no item 6.11 é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.17. O não envio da documentação prevista no item 6.11, ou envio incompleto da documentação, ou em desacordo com as especificações constantes no item 6.11, ou, ainda, o envio por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado no item 6.2, desclassificará o candidato.
- 6.18. Ao se inscrever, o candidato receberá, em até 24 horas, resposta confirmando o recebimento de seu e-mail de inscrição, que será seu comprovante.
- 6.19. O e-mail contendo a mensagem de confirmação de recebimento enviado refere-se tão somente à comprovação de que a inscrição do candidato no processo seletivo foi recebida pela comissão organizadora, sem qualquer análise do conteúdo do e-mail ou da documentação enviada em anexo pelo candidato, não podendo ser usada para fins de recurso que não seja a confirmação do recebimento da inscrição.
- 6.20. Durante o período de inscrição previsto no item 6.1, caso o candidato envie mais de um e-mail com a ficha de inscrição para o mesmo curso pretendido, valerá o último e-mail enviado, considerando o dia e a hora do envio.
- 6.21. O envio do e-mail com a ficha de inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste edital.
- 6.22. O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o envio do e-mail de inscrição.
- 6.23. A comissão organizadora divulgará no site do processo seletivo, conforme previsto no cronograma deste edital, a relação nominal dos candidatos com inscrição homologada, a qual consiste na confirmação da inscrição, no cumprimento das normas editalícias e no envio da documentação obrigatória pelo candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será de caráter classificatório, realizada por meio de análise curricular, a qual consistirá na atribuição de pontuação, conforme ficha de análise curricular constante no Anexo IV deste edital.
- 7.2. Serão avaliados os seguintes critérios: Titulação Acadêmica; Experiência Docente, Produção Científica; Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, na área do curso pretendido ou em área afins.
- 7.3. O candidato que não atender a qualquer dos requisitos descritos no item 4.2 deste edital será desclassificado do processo de seleção simplificada.
- 7.4. O candidato que não apresentar em sua inscrição qualquer documento relacionado no item 6.11 deste edital será desclassificado do processo de seleção simplificada.
- 7.5. A não apresentação de documentação comprobatória de informação prestada pelo candidato em seu Currículo Lattes inviabilizará a avaliação curricular, e caso faça parte da ficha de análise curricular constante no Anexo IV deste edital, será atribuída pontuação zero ao item avaliado.
- 7.6. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação total obtida, por componente curricular de cada curso ofertado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 7.7. Havendo empate entre os candidatos, terá prioridade na classificação o docente com lotação/exercício no campus ofertante da turma especial do curso, e persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.
- 7.8. Os candidatos classificados até 5º lugar, por componente curricular, comporão o cadastro de reserva, que será organizado por componente curricular e classificação alcançada. Os demais candidatos serão desclassificados do processo de seleção simplificada.
- 7.9. Quando o componente curricular possuir módulo(s), os candidatos classificados até o 5º lugar, por módulo, comporão o cadastro de reserva para o componente curricular.
- 7.10. O currículo apresentado pelo candidato deverá ser o Currículo Lattes, **não se admitindo outros formatos**.
- 7.11. A apresentação de qualquer documento comprobatório falso, ilícito ou inidôneo incide na desclassificação do candidato, durante ou após o processo seletivo, bem como nas providências legais cabíveis, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório ao candidato.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados preliminar e final do processo de seleção simplificada serão publicados no site da PROEN, no endereço eletrônico <https://proen.ifpa.edu.br>.
- 8.2. Nos resultados preliminar e final do processo de seleção simplificada constarão os nomes dos cursos, componentes curriculares e os nomes dos candidatos, por ordem de classificação, com a respectiva situação: APROVADO ou DESCLASSIFICADO.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1. Caberá recurso contra o edital, em todo ou em parte; a homologação das inscrições; e o resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, desde que devidamente fundamentada sua petição; indicar o item(ns) ou subitem(ns) que será(ão) objeto de impugnação, a ser(em) julgado(s) pela comissão organizadora.
- 9.3. A petição deverá ser objetiva, endereçada à Pró-reitoria de Ensino do IFPA e protocolada no Setor de Protocolo da Reitoria, devendo ser enviada para o e-mail protocolo.reitoria@ifpa.edu.br, até o segundo dia útil após a publicação deste edital, no horário das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de preclusão.
- 9.4. Durante o processo de seleção, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos contra a homologação das inscrições enviando sua petição à comissão organizadora, por meio do e-mail proselformapara@ifpa.edu.br, informando no campo assunto: "RECURSO – INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR – NOME DO CURSO PRETENDIDO".
- 9.5. O recurso deverá ser identificado com o nome completo e CPF do candidato e o nome do curso pretendido; ser objetivo, claro e fundamentado.
- 9.6. Após a publicação do resultado preliminar do processo de seleção, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos contra o resultado preliminar enviando sua petição à comissão organizadora, por meio do e-mail proselformapara@ifpa.edu.br, informando no campo assunto: "RECURSO – SELEÇÃO – PROFESSOR FORMADOR – NOME DO CURSO PRETENDIDO".
- 9.7. O recurso deverá ser identificado com o nome do candidato, nome do curso e do componente curricular; ser objetivo, claro e fundamentado.
- 9.8. O candidato deverá informar precisamente o item a ser reanalisado pela comissão organizadora, constante no Anexo IV, a saber: I) Titulação Docente; II) Experiência Docente; III) Produção Científica; e IV) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 9.9. Se o candidato se inscrever em mais de um componente curricular, deverá formalizar um recurso por componente curricular em que se sentir prejudicado. Recurso contendo mais de um componente curricular não será analisado e será indeferido pela comissão organizadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 9.10. Não serão aceitos recursos coletivos, devendo cada candidato formalizar seu recurso.
- 9.11. Os recursos serão apreciados e julgados pela comissão organizadora do processo seletivo no período previsto no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 9.12. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da PROEN do IFPA, no endereço eletrônico <https://proen.ifpa.edu.br>, conforme previsto no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 9.13. Não haverá prorrogação de prazo para interposição de recurso.
- 9.14. Os recursos enviados após o prazo previsto no cronograma constante no item 10 deste edital serão, compulsoriamente, indeferidos.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital do processo seletivo	27/09/2021
Período de inscrição dos candidatos	29/09 até às 23:59 h de 11/10/2021
Homologação das inscrições	20/10/2021
Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições	21/10 até às 23:59 h de 22/10/2021
Período de análise e julgamento de recurso contra a homologação das inscrições	23/10 a 25/10/2021
Homologação das inscrições após recurso	26/10/2021
Período de análise curricular	27/10 a 29/10/2021
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	A partir das 18:00 h de 01/11/2021
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	Da publicação do resultado preliminar até às 23:59 h de 03/11/2021
Período de análise e julgamento de recurso contra o resultado preliminar	04/10 e 05/11/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo	08/11/2021

11. DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados no processo de seleção simplificada, regido pelo presente edital, quando necessário, serão convocados por componente curricular e ordem de classificação pela Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA, para atuarem em turmas especiais de cursos superiores de graduação relacionadas no item 1.3.
- 11.2. O PROFESSOR FORMADOR só poderá atuar no curso e em componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) foi selecionado, sendo vetada sua convocação para curso ou componente curricular distintos.
- 11.3. Para componente curricular em que não houver candidato selecionado pelo presente edital, poderá a coordenação de curso indicar um docente dentre os candidatos que compõem o cadastro de reserva para atuar como PROFESSOR FORMADOR, respeitando-se a ordem de pontuação obtida e os requisitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de formação para ministrar o componente curricular previstos no item 4.2, alínea “c”, a ser convocado pela Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA.

- 11.4. A coordenação de curso informará, semestralmente, à Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA a necessidade de se convocar candidatos que compõem o cadastro de reserva, para atuar como PROFESSOR FORMADOR na turma especial relacionada no item 1.3.
- 11.5. Os PROFESSORES FORMADORES atuarão como docentes dos componentes curriculares e farão jus ao recebimento de bolsa, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- 11.6. Em caso de desistência do docente convocado para atuar na turma especial, a Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA procederá à convocação de outro docente, observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, e não caberá ao primeiro o direito de reclamar a vaga.
- 11.7. A atuação do docente aprovado no processo de seleção simplificada, quando convocado para ministrar componente curricular, está sujeita a anuência de sua chefia imediata no IFPA, que será comprovada por meio de instrumento próprio, de modo que não cause prejuízo às atividades docentes nas turmas regulares do campus do IFPA em que é lotado.
- 11.8. Para participar do Programa FORMA PARÁ no IFPA, na condição de PROFESSOR FORMADOR, o docente aprovado deverá assinar termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato, e a comissão organizadora reserva-se o direito de excluir do processo de seleção simplificada ou do cadastro de reserva o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.
- 12.2. A Setect, a FADESP e a Pró-reitoria de Ensino do IFPA, a qualquer tempo, poderão solicitar informações ou documentos que julgarem necessários para garantir a lisura do processo seletivo.
- 12.3. O IFPA ou a FADESP poderão revogar o pagamento de bolsa a qualquer tempo, se praticada fraude pelo bolsista e sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- 12.4. A Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA poderá solicitar substituição de bolsistas na função de PROFESSOR FORMADOR mediante apuração de denúncia ou após avaliação *ex officio*, caso estes não atendam às expectativas quanto à execução do programa, resguardando ao docente o direito à ampla defesa e do contraditório.
- 12.5. No exercício da docência, o PROFESSOR FORMADOR será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pela e coordenação de cursos e pela Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA.
- 12.6. Em caso de avaliação de desempenho insatisfatória, o docente não poderá permanecer vinculado ao programa e seu termo de compromisso será cancelado, independente de ter sido aprovado em mais de um componente curricular.
- 12.7. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Setect e repasse a FADESP.
- 12.8. Por força do regulamento da carga horária docente em vigor no IFPA (Resolução 194/2018-CONSUP), os docentes que atuarem como PROFESSOR FORMADOR do Programa FORMA PARÁ não terão as horas de atuação no programa computadas em sua carga horária docente da jornada de trabalho semanal.
- 12.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo de seleção simplificada no endereço eletrônico <https://proen.ifpa.edu.br>, e respeitar todos os prazos estabelecidos neste edital, em erratas ou em comunicados que possam vir a ser publicados.
- 12.10. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o email proselformapara@ifpa.edu.br.
- 12.11. A comissão organizadora somente executará o presente edital após responder às eventuais impugnações, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no sistema de processos do IFPA, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

endereço eletrônico <https://sipac.ifpa.edu.br/public/jsp/portal.jsf?modo=classico>.

- 12.12. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação, caso haja.
- 12.13. Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela comissão organizadora com anuência da Pró-reitoria de Ensino do IFPA.

Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/2015 – GAB/Reitoria
DOU de 16/04/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
QUADRO DE CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES

BACHARELADO EM AGRONOMIA <i>Consulte o Projeto Pedagógico do Curso:</i> https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=31183&lc=pt_BR		
1º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0078	BOTÂNICA	67 h
BAAGR0079	INGLÊS INSTRUMENTAL	50 h
BAAGR0080	EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA	66 h
BAAGR0081	MATEMÁTICA	67 h
BAAGR0082	QUÍMICA GERAL I	67 h
BAAGR0083	ESTATÍSTICA BÁSICA	83 h
BAAGR0084	INTRODUÇÃO À AGRONOMIA	33 h
2º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0085	ANATOMIA VEGETAL	50 h
BAAGR0086	ELEMENTOS DE INFORMÁTICA	50 h
BAAGR0087	DESENHO TÉCNICO	50 h
BAAGR0088	GÊNESE, MORFOLOGIA E FÍSICA DO SOLO	67 h
BAAGR0089	QUÍMICA GERAL II	67 h
BAAGR0090	ECOLOGIA	50 h
BAAGR0091	FÍSICA GERAL	66 h
BAAGR0092	ZOOLOGIA	67 h
3º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0093	MICROBIOLOGIA GERAL	67 h
BAAGR0094	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA RURAL	66 h
BAAGR0095	BIOQUÍMICA	67 h
BAAGR0096	GENÉTICA	67 h
BAAGR0097	AGROCLIMATOLOGIA E HIDROLOGIA	66 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

BAAGR0098	TOPOGRAFIA	67 h
BAAGR0099	FISIOLOGIA VEGETAL	67 h
BAAGR0100	ESTÁGIO DE CAMPO I	130 h
4º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0101	ZOOTECNIA GERAL	50 h
BAAGR0102	OLERICULTURA	67 h
BAAGR0103	MOTORES, MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	83 h
BAAGR0104	FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA	50 h
BAAGR0105	EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA	83 h
BAAGR0106	SEMENTES	67 h
BAAGR0107	NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS	50 h
5º SEMESTRE		
	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	VAGAS
BAAGR0108	FITOTECNIA I	67 h
BAAGR0109	NUTRIÇÃO ANIMAL	50 h
BAAGR0110	FITOPATOLOGIA I	67 h
BAAGR0111	HIDRÁULICA	50 h
BAAGR0112	FERTILIDADE DO SOLO	67 h
BAAGR0113	MICROBIOLOGIA DO SOLO	66 h
BAAGR0114	MONOGÁSTRICOS	66 h
6º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0115	ENTOMOLOGIA GERAL	67 h
BAAGR0116	FITOPATOLOGIA II	67 h
BAAGR0117	SISTEMA DE CRIAÇÃO	50 h
BAAGR0118	SISTEMA EXTRATIVISTA	50 h
BAAGR0119	FITOTECNIA II	67 h
BAAGR0120	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	66 h
BAAGR0121	SISTEMA DE CULTIVOS	50 h
BAAGR0122	MELHORAMENTO DE PLANTAS	66 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0123	FITOTECNIA III	67 h
BAAGR0124	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA	67 h
BAAGR0125	CONSTRUÇÕES RURAIS	50 h
BAAGR0126	FORRAGICULTURA	50 h
BAAGR0127	RUMINANTES	66 h
BAAGR0128	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	67 h
BAAGR0129	ESTÁGIO DE CAMPO II	130 h
---	OPTATIVA I (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
8º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0130	COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	66 h
BAAGR0131	LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	50 h
BAAGR0132	PLANTAS ORNAMENTAIS E PAISAGISMO	50 h
BAAGR0133	GEOPROCESSAMENTO	67 h
BAAGR0134	SILVICULTURA	67 h
BAAGR0135	ECONOMIA RURAL	67 h
BAAGR0136	ESTUDO DA LOCALIDADE E SISTEMAS AGRÁRIOS	50 h
---	OPTATIVA II (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
9º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0137	SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS	50 h
BAAGR0138	DESENVOLVIMENTO RURAL	67 h
BAAGR0139	ADMINISTRAÇÃO RURAL	67 h
BAAGR0140	AVALIAÇÃO E PERÍCIAS RURAIS	66 h
BAAGR0141	TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	83 h
BAAGR0142	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	50 h
---	OPTATIVA III (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
10º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

BAAGR0143	PLANTAS MEDICINAIS	50 h
BAAGR0144	ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	50 h
BAAGR0145	ESTÁGIO DE CAMPO III	140 h
BAAGR0146	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	100 h
BAAGR0147	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	100 h
---	OPTATIVA IV (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h

ROL DE OPTATIVAS		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
BAAGR0150	APICULTURA	50 h
BAAGR0154	BIOTECNOLOGIA	50 h
BAAGR0149	EMPREENDEDORISMO RURAL	50 h
BAAGR0152	INTEGRAÇÃO LAVOURA – PECUÁRIA FLORESTA	50 h
BAAGR0155	INTRODUÇÃO A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	50 h
BAAGR0153	MELHORAMENTO ANIMAL	50 h
BAAGR0151	PISCICULTURA	50 h
BAAGR0148	VIVEIRICULTURA	50 h
BAAGR0156	TÓPICOS ESPECIAIS I	50 h
BAAGR0157	TÓPICOS ESPECIAIS II	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Consulte o Projeto Pedagógico do Curso: https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=31599&lc=pt_BR		
1º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIBIO0329	INVESTIGAÇÃO E SOCIEDADE Módulo 1: Metodologia Científica – 33h Módulo 2: Fundamentos de Filosofia, Antropologia e Sociologia – 34h	67 h
LIBIO0330	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR Módulo 1: Biologia Celular – 50h Módulo 2: Biologia Molecular – 50h Módulo 3: Bioquímica Geral – 33h	133 h
LIBIO0331	HISTÓRIA DA BIOLOGIA	33 h
LIBIO0332	FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS EXATAS Módulo 1: Matemática Básica para Biologia – 33h Módulo 2: Fundamentos de Bioestatística – 50h	83 h
LIBIO0333	FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA Módulo 1: Física Geral para Ciências – 50h Módulo 2: Química Geral para Ciências – 50h	100 h
2º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0006	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA Módulo 1: Organização do Sistema de Ensino no Brasil – 16h Módulo 2: Legislação do Sistema Educacional – 17h Módulo 3: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 50h	83 h
LICBI0074	HEREDITARIEDADE Módulo 1: Genética Básica – 50h Módulo 2: Citogenética Geral e Humana – 50h	100 h
LICBI0008	MORFOFISIOLOGIA COMPARADA	133 h
LICBI0012	BIOFÍSICA	50 h
LICBI0009	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	67 h
3º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0010	EDUCAÇÃO E MÉTODOS Módulo 1: Didática – 33h Módulo 2: Educação Formal e Não Formal em Ciências – 17h Módulo 3: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 50h	100 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LICBI0075	MICROORGANISMOS Módulo 1: Virologia – 33h Módulo 2: Bacteriologia – 33h Módulo 3: Imunologia – 34h Módulo 4: Micologia – 50h	150 h
LICBI0076	EVOLUÇÃO Módulo 1: Genética Evolutiva – 33h Módulo 2: Evolução – 50h	83 h
LICBI0077	DIVERSIDADE VEGETAL E SUAS RELAÇÕES I Módulo 1: Botânica I – 50h Módulo 2: Ecologia I – 50h	100 h
LICBI0078	ESTÁGIO ROTATIVO I	50 h
4º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0032	LIBRAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA Módulo 1: Educação Especial – 33h Módulo 2: Introdução a LIBRAS – 17h Módulo 3: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 33h	83 h
LICBI0017	DIVERSIDADE ANIMAL E SUAS RELAÇÕES I Módulo 1: Parasitologia – 67h Módulo 2: Zoologia I – 83h	150 h
LICBI0024	DIVERSIDADE VEGETAL E SUAS RELAÇÕES II Módulo 1: Botânica II – 67h Módulo 2: Ecologia II – 50h	117 h
LICBI0079	BIOQUÍMICA METABÓLICA	50 h
LICBI0080	ESTÁGIO ROTATIVO II	50 h
5º SEMESTRE		
	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0081	EDUCAÇÃO E CURRÍCULO Módulo 1: Fundamentos do Ensino Fundamental – 16h Módulo 2: Planejamento, Currículo e Avaliação – 17h Módulo 3: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 67h	100 h
LICBI0023	DIVERSIDADE ANIMAL E SUAS RELAÇÕES II Módulo 1: Geologia e Paleontologia – 67h Módulo 2: Zoologia II – 83h	150 h
LICBI0082	ANATOMIA VEGETAL	67 h
LICBI0083	ESTÁGIO PEDAGÓGICO I: ENSINO FUNDAMENTAL	100 h
LICBI0084	PROJETO INTEGRADOR	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0085	EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL Módulo 1: Fundamentos do Ensino Médio – 34h Módulo 2: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 83h	117 h
LICBI0028	DIVERSIDADE ANIMAL E SUAS RELAÇÕES III	83 h
LICBI0086	FISIOLOGIA VEGETAL	67 h
LICBI0087	ESTÁGIO PEDAGÓGICO II: ENSINO MÉDIO	100 h
---	OPTATIVA I (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
7º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0027	EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE Módulo 1: Compreensão da Função Social da Escola – 16h Módulo 2: Educação para os Direitos Humanos – 17h Módulo 3: Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos – 33h Módulo 4: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 67h	133 h
LICBI0088	CIÊNCIAS AMBIENTAIS Módulo 1: Biogeografia – 33h Módulo 2: Gestão Ambiental – 33h Módulo 3: Educação Ambiental – 33h Módulo 4: Biologia da Conservação e Manejo – 34h	133 h
LICBI0089	ESTÁGIO PEDAGÓGICO III: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100 h
---	OPTATIVA II (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
8º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LICBI0022	EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM Módulo 1: Educação para as Relações Etnicorraciais – 17h Módulo 2: Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem – 33h Módulo 3: Detalhamento da Prática como Componente Curricular – 50h	100 h
LICBI0090	LEGISLAÇÃO DO PROFISSIONAL BIÓLOGO	33 h
LICBI0091	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	50 h
LICBI0092	ESTÁGIO PEDAGÓGICO IV: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	100 h

ROL DE OPTATIVAS		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
PARA OPTATIVA I		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LICBI0046	DINÂMICA DE POPULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTOQUES PESQUEIROS	50 h
LICBI0093	MÉTODOS DE ANÁLISES FILOGENÉTICAS	50 h
LICBI0057	GENÉTICA DA CONSERVAÇÃO	50 h
LICBI0066	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	50 h
LICBI0094	TAXONOMIA E ECOLOGIA DE FUNGOS MICORRÍZICOS ARBUSCULARES (GLOMEROMYCOTA)	50 h
LICBI0044	COMPORTAMENTO ANIMAL	50 h
LICBI0045	CURRÍCULO E CULTURA	50 h
LICBI0049	ECOLOGIA NUMÉRICA	50 h
LICBI0095	OCEANOGRAFIA	50 h
LICBI0072	QUÍMICA AMBIENTAL	50 h
PARA OPTATIVA II		
LICBI0096	FUNDAMENTOS DE PSICOFARMACOLOGIA	50 h
LICBI0054	FILOGEOGRAFIA	50 h
LICBI00967	ECOLOGIA DE CAMPO	50 h
LICBI0042	ARTIGO CIENTÍFICO	50 h
LICBI0064	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	50 h
LICBI0097	SAÚDE E REPRODUÇÃO HUMANA	50 h
LICBI0058	GEOPROCESSAMENTO APLICADO À BIOLOGIA	50 h
LICBI0050	EMPREENDEDORISMO	50 h
LICBI0065	LEITURA E ESCRITA DO SISTEMA BRAILLE	50 h
LICBI0043	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	50 h
LICBI0098	COMPREENSÃO E ESCRITA CIENTÍFICA EM INGLÊS	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LICENCIATURA EM FÍSICA		
Consulte o Projeto Pedagógico do Curso: SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ifpa.edu.br)		
1º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0088	FÍSICA CONCEITUAL I	50 h
LIFIS0075	CÁLCULO I	50 h
LIFIS0076	QUÍMICA GERAL	50 h
LIFIS0077	BIOLOGIA GERAL	50 h
LIFIS0078	PRÁTICA DE ENSINO I	100 h
LIFIS0079	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO	50 h
LIFIS0080	TECNOLOGIA APLICADA AO ENSINO DE FÍSICA	50 h
2º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0081	FÍSICA I	67 h
LIFIS0082	CÁLCULO II	50 h
LIFIS0083	ÁLGEBRA LINEAR	50 h
LIFIS0084	ESTATÍSTICA	50 h
LIFIS0085	PRÁTICA DE ENSINO II	100 h
LIFIS0086	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	50 h
LIFIS0087	LABORATÓRIO DE FÍSICA I	50 h
3º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0088	FÍSICA II	67 h
LIFIS0089	FÍSICA III	67 h
LIFIS0090	CÁLCULO III	50 h
LIFIS0091	FÍSICA COMPUTACIONAL	50 h
LIFIS0092	PRÁTICA DE ENSINO III	100 h
LIFIS0093	LABORATÓRIO DE FÍSICA II	50 h
LIFIS0094	FÍSICA E METODOLOGIA E PRÁTICA I	50 h
4º SEMESTRE		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0095	FÍSICA IV	67 h
LIFIS0096	CÁLCULO IV	50 h
LIFIS0097	MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS À FÍSICA	50 h
LIFIS0098	TERMODINÂMICA	50 h
LIFIS0099	PRÁTICA DE ENSINO IV	100 h
LIFIS0100	LABORATÓRIO DE FÍSICA III	50 h
LIFIS0101	LIBRAS	50 h
5º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0102	MECÂNICA CLÁSSICA I	50 h
LIFIS0103	FÍSICA MODERNA I	50 h
LIFIS0104	FÍSICA ESTATÍSTICA I	50 h
LIFIS0105	ELETROMAGNETISMO I	50 h
LIFIS0106	EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	50 h
LIFIS0107	LEGISLAÇÃO E DIRETRIZES EDUCACIONAIS	50 h
LIFIS0108	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	100 h
6º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0109	MECÂNICA CLÁSSICA II	50 h
LIFIS0110	FÍSICA MODERNA II	50 h
LIFIS0111	MECÂNICA QUÂNTICA I	50 h
LIFIS0112	ELETROMAGNETISMO II	50 h
LIFIS0113	DIDÁTICA GERAL	50 h
LIFIS0114	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50 h
LIFIS0115	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100 h
7º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0116	HISTÓRIA DA FÍSICA	50 h
LIFIS0117	EDUCAÇÃO E ÉTICA	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LIFIS0118	POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL	50 h
LIFIS0119	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	50 h
LIFIS0120	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	50 h
LIFIS0121	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	100 h
---	DISCIPLINA OPTATIVA I (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
8º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0122	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	50 h
LIFIS0123	EDUCAÇÃO ESPECIAL	50 h
LIFIS0124	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES	33 h
LIFIS0125	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	50 h
LIFIS0126	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200 h
LIFIS0127	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	100 h
---	DISCIPLINA OPTATIVA II (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h

ROL DE OPTATIVAS		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIFIS0128	LÍNGUA PORTUGUESA	50 h
LIFIS0129	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS INSTRUMENTAL)	50 h
LIFIS0130	ECOLOGIA GERAL	50 h
LIFIS0131	FÍSICA METODOLOGIA E PRÁTICA II	50 h
LIFIS0132	LABORATÓRIO ESPECIAL	50 h
LIFIS0133	LÍNGUA ESTRANGEIRA II (ESPAÑHOL INSTRUMENTAL)	50 h
LIFIS0134	ELETROMAGNETISMO II	50 h
LIFIS0135	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	50 h
LIFIS0136	FÍSICO – QUÍMICA	50 h
LIFIS0137	FÍSICA ESTATÍSTICA QUÂNTICA	50 h
LIFIS0138	INTRODUÇÃO À RELATIVIDADE	50 h
LIFIS0139	MECÂNICA QUÂNTICA II	50 h
LIFIS0140	INTRODUÇÃO À TEORIA DE CAMPO	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LIFIS0141	INTRODUÇÃO À ASTRONOMIA, ASTROFÍSICA E COSMOLOGIA	50 h
LIFIS0142	MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS À FÍSICA II	50 h
LIFIS0143	MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS À FÍSICA III	50 h
LIFIS0144	MECÂNICA DOS MEIOS CONTÍNUOS	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LICENCIATURA EM HISTÓRIA		
Consulte o Projeto Pedagógico do Curso: SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ifpa.edu.br)		
1º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0057	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	50 h
LIHIS0058	TEORIAS E METODOLOGIAS DA HISTÓRIA I	60 h
LIHIS0059	HISTÓRIA ANTIGA	80 h
LIHIS0063	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR I	50 h
LIHIS0060	FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60 h
---	OPTATIVA I (VER ROL DE OPTATIVAS)	30 h
2º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0064	TEORIAS E METODOLOGIAS DA HISTÓRIA II	60 h
LIHIS0065	HISTÓRIA MEDIEVAL	80 h
LIHIS0066	ANTROPOLOGIA CULTURAL	50 h
LIHIS0067	LIBRAS	50 h
LIHIS0068	FILOSOFIA DA HISTÓRIA	60 h
LIHIS0069	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR II	50 h
---	OPTATIVA II (VER ROL DE OPTATIVAS)	30 h
3º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0073	HISTÓRIA MODERNA	80 h
LIHIS0074	HISTÓRIA DA AMÉRICA: COLONIZAÇÃO E RESISTÊNCIA	80 h
LIHIS0075	HISTÓRIA DA ÁFRICA	60 h
LIHIS0076	ANTROPOLOGIA HISTÓRICA	50 h
LIHIS0077	TEORIA DO CURRÍCULO	60 h
LIHIS0078	INFORMÁTICA APLICADA À HISTÓRIA	50 h
LIHIS0079	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR III	50 h
4º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LIHIS0080	HISTÓRIA DO BRASIL COLÔNIA	80 h
LIHIS0081	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA I	60 h
LIHIS0082	HISTÓRIA INDÍGENA E INDIGENISMO	60 h
LIHIS0083	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DA APRENDIZAGEM	60 h
LIHIS0084	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES	30 h
LIHIS0085	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR IV	50 h
LIHIS0086	PRÁTICAS CURRICULARES EM SOCIEDADE I	60 h
---	OPTATIVA III (VER ROL DE OPTATIVAS)	30 h
5º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0089	HISTÓRIA DA AMAZÔNIA II	60 h
LIHIS0090	HISTÓRIA DO BRASIL IMPÉRIO	80 h
LIHIS0091	HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA	60 h
LIHIS0092	DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO	60 h
LIHIS0093	EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS	60 h
LIHIS0094	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	100 h
LIHIS0095	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR V	50 h
6º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0096	HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA	80 h
LIHIS0097	METODOLOGIA DA PESQUISA EM HISTÓRIA	50 h
LIHIS0098	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100 h
LIHIS0099	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR VI	50 h
---	OPTATIVA IV (VER ROL DE OPTATIVAS)	30 h
7º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0102	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	80 h
LIHIS0103	HISTÓRIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA	50 h
LIHIS0104	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	60 h
LIHIS0105	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	100 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

LIHIS0106	TCC I	60 h
LIHIS0107	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR VII	50 h
LIHIS0108	PRÁTICA CURRICULAR EM SOCIEDADE II	40 h
8º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
LIHIS0109	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	100 h
LIHIS0110	TCC II	60 h
LIHIS0111	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR VIII	50 h

ROL DE OPTATIVAS		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
PARA OPTATIVA I		
LIHIS0061	EDUCAÇÃO, MÍDIAS E TECNOLOGIAS DIGITAIS	30 h
LIHIS0062	TRABALHO E EDUCAÇÃO	30 h
PARA OPTATIVA II		
LIHIS0070	HISTÓRIA E PATRIMÔNIO	30 h
LIHIS0071	O MUSEU NOS ESTUDOS DE HISTÓRIA	30 h
LIHIS0072	CULTURA POPULAR E SOCIABILIDADES	30 h
PARA OPTATIVA III		
LIHIS0087	HISTÓRIA AGRÁRIA DO BRASIL	30 h
LIHIS0088	HISTÓRIA E RELAÇÕES DE GÊNERO	30 h
PARA OPTATIVA IV		
LIHIS0100	ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO	30 h
LIHIS0101	HISTÓRIA SOCIAL DA ARTE	30 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES		
Consulte o Projeto Pedagógico do Curso: https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=31644 https://drive.google.com/file/d/1n39hccCSq8f3VJOx76gluRhL7jhm3iag/view?usp=sharing		
1º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0001	ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO	83 h
TERCO0002	FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA	50 h
TERCO0003	MATEMÁTICA APLICADA A COMPUTAÇÃO	66 h
TERCO0004	LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	50 h
TERCO0005	INGLÊS TÉCNICO	50 h
TERCO0006	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	50 h
2º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0007	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I	83 h
TERCO0008	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	50 h
TERCO0009	SISTEMAS OPERACIONAIS	50 h
TERCO0010	FUNDAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES	50 h
TERCO0011	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	66 h
TERCO0012	ELETRICIDADE	50 h
TERCO0013	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I	50 h
3º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0014	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	66 h
TERCO0015	BANCO DE DADOS	66 h
TERCO0016	ARQUITETURA TCP/IP	50 h
TERCO0017	LABORATÓRIO DE SERVIÇOS DE REDES I	66 h
TERCO0018	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	33 h
TERCO0019	SISTEMAS DIGITAIS	66 h
TERCO0020	ÁLGEBRA LINEAR	50 h
4º SEMESTRE		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0021	AUTORIA WEB E PROGRAMAÇÃO PARA INTERNET	66 h
TERCO0022	CONFIGURAÇÃO DE ATIVOS	66 h
TERCO0023	LABORATÓRIO DE SERVIÇOS DE REDES II	66 h
TERCO0024	ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	50 h
TERCO0025	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	50 h
TERCO0026	PROJETO INTEGRADOR DISCIPLINAR I	50 h
TERCO0027	FERRAMENTA DE PROJETO	50 h
5º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0028	REDES DE LONGA DISTÂNCIA	66 h
TERCO0029	CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDES DE ACESSO	50 h
TERCO0030	GERÊNCIA DE REDES	50 h
TERCO0031	REDES SEM FIO	66 h
TERCO0032	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	50 h
TERCO0033	PROJETO INTEGRADOR DISCIPLINAR II	50 h
---	OPTATIVA I (VER ROL DE OPTATIVAS)	50 h
6º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0034	SEGURANÇA DE REDES	66 h
TERCO0035	PLANEJAMENTO E PROJETOS DE REDES	66 h
TERCO0036	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66 h
TERCO0037	EMPREENDEDORISMO	50 h
TERCO0038	TECNOLOGIA, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE	50 h
TERCO0039	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	50 h
---	OPTATIVA II (VER ROL DE OPTATIVAS)	66 h
7º SEMESTRE		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
TERCO0040	TÓPICOS ESPECIAIS EM REDES DE COMPUTADORES	50 h
TERCO0041	LEGISLAÇÃO E ÉTICA APLICADA À INFORMÁTICA	50 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---	OPTATIVA III (VER ROL DE OPTATIVAS)	66 h
-----	-------------------------------------	------

ROL DE OPTATIVAS		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CH
PARA OPTATIVA I		
TERCO0045	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	50 h
TERCO0046	INTRODUÇÃO A LIBRAS	50 h
TERCO0047	GESTÃO DA QUALIDADE	50 h
TERCO0048	COMPUTADORES E SOCIEDADE	50 h
PARA OPTATIVA II E III		
TERCO0049	PROGRAMAÇÃO EM AMBIENTES DE REDES	66 h
TERCO0050	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO FORENSE	66 h
TERCO0051	INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL	66 h
TERCO0052	FUNDAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	66 h
TERCO0053	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	66 h
TERCO0054	REDES ÓPTICAS	66 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(EDITAL Nº ____/2021 PROEN/IFPA)

1 IDENTIFICAÇÃO:					
Nome:				Siape	
Campus:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade/UF		CEP	
E-mail_1:			E-mail_2:		
Telefones:					
Formação:	Graduação:				
	Pós-Graduação:				
	Pós-Graduação:				
2 DOCUMENTOS PESSOAIS:					
RG:		CPF:		Doc. Militar:	
Título:		Zona:		Seção:	
3 CURSO PRETENDIDO:					
4 COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) PRETENDIDA:					
Código	Nome				
Loca/Datal: _____, ____ de _____ de _____.					
Assinatura do Candidato					
OBS: Caso ocorra mudança de endereço, telefone ou e-mail do candidato, é responsabilidade do mesmo comunicar a Coordenação Institucional do Programa FORMA PARÁ no IFPA, pelo e-mail coordenacao.formapara@ifpa.edu.br , durante o período de vigência do edital de seleção, para informar as mudanças necessárias.					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA FORMA PARÁ
(EDITAL Nº ____/2021 PROEN/IFPA)

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
servidor docente do quadro efetivo do IFPA, matrícula Siape _____, CPF nº _____,
portador da Cédula de Identidade _____, órgão expedidor/UF: _____,
DECLARO, para fins de inscrição no processo de seleção simplificada para provimento de vagas e formação
de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, para atuar como bolsista no
Programa FORMA PARÁ, em turmas especiais dos cursos superiores de graduação de bacharelado,
licenciatura e tecnologia, ofertados pelo IFPA, que possuo tempo disponível para participar de reuniões e outras
atividades inerentes ao referido programa, inclusive para viajar para o município local de oferta da turma
especial, constante no item 1.2 do Edital nº ____/2021 PROEN/IFPA, e exercer atividades de docência em
períodos intensivos de aulas nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto, bem como em finais de semana,
eventos de culminância pedagógica e semanas de complementação de carga horária que venham a ser previstas
no calendário acadêmico do Programa FORMA PARÁ no IFPA.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do servidor

Ciente.
De acordo.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata do servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR
(EDITAL Nº ____/2021 PROEN/ IFPA)

NOME CANDIDATO(A):	
CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) PRETENDIDA (informe até 5 códigos com os respectivos nomes):	
Código	Nome

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. Doutorado ou livre Docente na área do curso		Pontuação: 10 pt
1.1. Doutorado em áreas afins		Pontuação: 7,0 pt
2. Mestrado na área do curso		Pontuação: 5,0 pt
2.1. Mestrado em áreas afins		Pontuação: 3,0 pt
3. Especialização		Pontuação: 1,0 pt
Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 10 pt

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. No ensino superior na área do curso		Pontuação: 6,0 (2,0 para cada ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos)
2. No ensino superior nas demais áreas		Pontuação: 3,0 (1,0 para cada ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos)
3. Na educação básica ou profissional de nível médio		Pontuação: 3,0 (1,0 para cada ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos)
Subtotal (Soma-se todos os pontos)		Pontuação máxima: 12,0 pt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área – últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. Livros ou capítulos publicados e artigos em revistas científicas indexadas (com Sistema Qualis)		Pontuação: 2,0 por produção, até 5 unidades
2. Livros ou capítulos publicados e artigos em revistas científicas indexadas (sem Sistema Qualis)		Pontuação: 1,0 por produção, até 5 unidades
3. Apresentação de trabalhos científicos comprovadamente apresentados em Congressos.		Pontuação: 0,5 por produção, até 6 unidades
Subtotal (Soma-se todos os pontos)		Pontuação máxima: 18,0 pt

IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1. Coordenação de Projeto de Ensino*, Pesquisa ou de Extensão (últimos 5 anos)			Pontuação: 0,5 por projeto, até no máximo 2 projetos
2. Participação em Projeto de Ensino*, Pesquisa ou de Extensão (últimos 5 anos)			Pontuação: 0,25 por projeto, até no máximo 2 projetos
3. Coordenação de Grupo de Pesquisa (últimos 5 anos)			Pontuação: 1,0 pt
4. Participação em Grupo de Pesquisa (últimos 5 anos)			Pontuação: 0,25 por grupo, até no máximo 2
5. Orientações:	TCC		Pontuação: 0,5 por TCC, até no máximo dois
	Monografia		Pontuação: 1,0 por monografia, até no máximo duas
	Dissertação ou Tese		Pontuação: 1,5 por dissertação ou tese, até no máximo duas
6. Orientação em Programa de Iniciação Científica			Pontuação: 0,5 por até no máximo duas
Subtotal (Soma-se todos os pontos)			Pontuação máxima: 10,0 pt

* O projeto de monitoria enquadra-se como projeto de ensino (IN Nº 04/2016 PROEN/IFPA).

PONTUAÇÃO FINAL:		Pontuação máxima: 50,0 pt
-------------------------	--	----------------------------------

Belém, ____ de _____ de ____.

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____